

PROJETO DE LEI Nº 013, de 20 de abril de 2017

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 360/1983 acrescentando feriado municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores, apreciar e aprovar o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 360/1983, alterado pela Lei nº. 904/1997 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O calendário dos feriados municipais será o seguinte:

- I- Dia 02 de fevereiro - Nossa Senhora dos Navegantes Padroeira do Município;
- II- Sexta-feira Santa;
- III- Corpus Christi;
- IV- Dia 25 de julho - Dia do Colono e do Motorista;
- V- Dia 26 de dezembro - data da emancipação”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta - RS, 20 de abril de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013, de 20 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Ao cumprimenta-los cordialmente, encaminhamos o projeto acima mencionado para análise e aprovação, de forma a atender uma demanda legal.

Ocorre que a data de Corpus Christi é considerado ponto facultativo em todo o país, como celebração religiosa. No entanto, há municípios e Comarcas que não tem esta data como feriado, o que está causando transtorno com relação aos prazos processuais.

O Município pode ter até quatro feriados religiosos e nós temos apenas dois oficialmente, pois na data de Corpus Christi, geralmente é decretado ponto facultativo. Com a formalização do feriado estamos colaborando com o Poder Judiciário no sentido de evitar problemas quanto os prazos processuais e agenda de audiências.

Para tanto solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei, que proporcionará ao Judiciário harmonizar as agendas e prazos de acordo com as demais Comarcas da Região.

Certos de contarmos com vossa prestigiosa colaboração, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Ronda Alta, 20 de abril de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal